



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 774, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do município de Coari/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica instituído “Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de abril, em Coari/AM:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 28 DE MARÇO DE 2022.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari